



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 017 A/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder um empréstimo de **CR\$ 243.650,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros)** no exercício vigente para ocorrer as despesas paga não escrituradas no exercício de 1954, por insuficiência de verbas nas dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 25 de Junho de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL